

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

**TERMO ADITIVO N° 015/2026**

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, estabelecida na Rua Dr. Francisco Timm, 480, em Santa Rosa, RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA**, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0002-84, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, nº 980, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Portaria SES nº 1229/2025, Processo Administrativo nº 38316/21, de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em razão da resolução 005 de 2026, fica alterada a cláusula oitava do contrato firmado entre as partes, passando a constar os seguintes valores atualizados de repasses a título de incentivos municipais:

INCENTIVOS E PROGRAMAS	
Incentivo Municipal de Cofinanciamento aos Serviços de psiquiatria/leitos (Resolução 005/2026)	<b>R\$ 17.573,92</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão por conta das rubricas orçamentárias de nº 16.018.0010.0302.0303.2147.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ e nº 16.018.0010.0302.0303.2147.3.3350.43 – Subvenções Sociais

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato 013/2022 e suas alterações posteriores que não contrariarem o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 20 de janeiro de 2026.

FUMSSAR  
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

---

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

